

LEI N° 5.502, DE 08 DE MAIO DE 2008

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO	
01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
1030-Ampliação, Abertura e Pavimentação de Ruas e Avenidas	
44.90.51-Obras e Instalações-(216).....	R\$ 8.562,50
08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
2117-Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas Agrícolas	
33.90.30-Material de Consumo-(415).....	R\$ 40.000,00
TOTAL.....	R\$ 48.562,50

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO	
01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
1027-Construção e Ampliação de Praças	
44.90.51-Obras e Instalações-(193).....	R\$ 8.562,50
08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
1049-Realização de Feiras Agro – pastoris	
33.90.30-Material de Consumo-(402).....	R\$ 2.000,00
1049-Realização de Feiras Agro – pastoris	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(403).....	R\$ 2.000,00
2325-Manutenção das Unidades de Filetamento	
33.90.30-Material de Consumo-(404).....	R\$ 5.000,00
2325-Manutenção das Unidades de Filetamento	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(405).....	R\$ 15.000,00
2325-Manutenção das Unidades de Filetamento	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(406).....	R\$ 5.000,00
1051-Implantação e Conservação da Feira Municipal	
33.90.30-Material de Consumo-(410).....	R\$ 3.000,00
2116-Manutenção do FADESAP	
45.90.66-Concessão de Empréstimos e Financiamentos-(414).....	R\$ 5.000,00
2119-Manutenção do SIM – Serviço de Inspeção Municipal	
33.90.30-Material de Consumo-(418).....	R\$ 1.000,00
2119-Manutenção do SIM – Serviço de Inspeção Municipal	

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(419).....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 48.562,50

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de Maio de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração